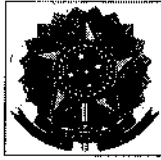


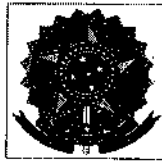
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

1 **ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO**
2 **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO.** Às treze horas e trinta minutos do dia
3 seis de março de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Regional de Biologia 4ª Região,
4 em Belo Horizonte/MG, na Sala Betão – Biólogo José Humberto Vieira de Araújo - havendo
5 “*quorum*” regimentar, o Presidente Tales Heliodoro Viana abriu a Reunião Plenária do CRBio-04,
6 na presença da Vice-Presidente Arlete Vieira da Silva, do Conselheiro Secretário Evandro
7 Freitas Bouzada, Conselheiro Tesoureiro Gladstone Correa de Araújo, dos Conselheiros
8 Efetivos Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida, Carlos Frederico Lolola, Edeltrudes Maria
9 Valadares Calaça Câmara, Helena Lúcia Menezes Ferreira, Mariana Pires de Campos Telles e
10 Renata Maria Strozi Alves Meira e do Biólogo convocado Rodrigo Teribele. **Item 1 - Aprovação**
11 **proposta de pauta:** foi aprovada a pauta. **Item 2 - Apreciação e aprovação do relatório da**
12 **258ª Reunião de Diretoria, sobre o Parecer da CTC - Comissão de Tomada de Contas**
13 **referente a Prestação de Contas do Exercício de 2016:** foi lido e aprovado o parecer da CTC
14 – Comissão de Tomada de Contas, *ad referendum* do Plenário, referente a Prestação de Contas
15 do Exercício de 2016. **Item 3 - Apreciação e aprovação dos relatórios da 257ª e 258ª**
16 **Reunião de Diretoria:** foram lidos e aprovados os referidos relatórios. **Item 4 - Registros de**
17 **Pessoa Física - 4.1 – Aprovações dos novos registros definitivos:** foram aprovados os
18 registros definitivos de Nº 112150/04-D, 112153/04-D, 112155/04-D, 112156/04-D, 112157/04-D,
19 112158/04-D, 112159/04-D, 112160/04-D, 112161/04-D, 112162/04-D, 112163/04-D, 112164/04-
20 D, 112165/04-D, 112166/04-D, 112167/04-D, 112168/04-D, 112169/04-D, 112170/04-D,
21 112171/04-D, 112172/04-D, 112173/04-D, 112174/04-D, 112175/04-D, 112176/04-D, 112177/04-
22 D, 112178/04-D, 112179/04-D, 112180/04-D, 112181/04-D, 112182/04-D, 112189/04-D,
23 112190/04-D, 112191/04-D, 112192/04-D, 112193/04-D, 112194/04-D, 112195/04-D, 112197/04-
24 D, 112198/04-D. **4.2 - Aprovações dos novos registros provisórios:** foram aprovados os
25 registros provisórios nº 112151/04-P, 112152/04-P, 112154/04-P, 112183/04-P, 112184/04-P,
26 112185/04-P, 112186/04-P, 112187/04-P, 112188/04-P, 112196/04-P. **4.3 - Aprovação de**
27 **registro secundário:** foram aprovados os registros secundários nº 028519/RS, 053083/RS.
28 **4.3.1 - Aprovação de renovação de registro secundário:** foi aprovada a renovação do
29 seguinte registro nº 086087/RS. **4.4 - Transferência de registro:** foram aprovadas as
30 transferências dos registros nº 44522/04-D do CRBio-04 para o CRBio-01 e 44281/04-D do
31 CRBio-04 para o CRBio-03. Registros nº 43071/04-D do CRBio-01 para o CRBio-04, 83556/04-
32 D do CRBio-03 para o CRBio-04, 101561/04-D do CRBio-03 para o CRBio-04 e 52139/04-D do
33 CRBio-06 para o CRBio-04. **4.5 - Transferência de registro provisório para definitivo:** foram
34 aprovadas as transferências de registros provisórios para registros definitivos nº 98949/04-D,
35 104537/04-D, 104556/04-D, 104734/04-D. **4.6 - Aprovação de renovação de licença de**
36 **registro:** foram aprovadas as renovações de licenças dos registros nº 06368/04-D, 49383/04-D,
37 49896/04-D, 57792/04-D, 62436/04-D, 70651/04-D, 76950/04-D, 80596/04-D, 87308/04-D,
38 87693/04-D, 87924/04-D, 93543/04-D, 93937/04-D, 98102/04-D, 98332/04-D, 98824/04-D, por
39 doze meses, por não exercerem a profissão. Registro nº 70567/04-D o Biólogo solicitou a
40 renovação de licença alegando que não exerce a profissão, pois ocupa o cargo de analista
41 ambiental junto ao IBAMA. Solicitado pela Fiscalização o parecer da ASJUR, que encaminhou a
42 Cj Nº: 009/2017-AJUR, da qual consta: “Em conclusão as atribuições do cargo de analista
43 ambiental, por si só, não caracterizam o exercício profissional da biologia, uma vez que estão
44 disciplinadas em documento normativo próprio e bastante para atender ao critério da legalidade
45 estrita, além de não existir na Lei nº 6.684/79 nenhuma atividade privativa da profissão de
46 biólogo, portanto, considerando que a requerente não exerce atividade que caracteriza o
47 exercício da profissão de Biólogo, opino pelo deferimento do pedido de cancelamento do
48 registro.” A Fiscalização também se manifestou, reiterando a opinião da ASJUR e sugerindo o



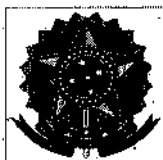
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

49 deferimento do pedido da renovação de licença do registro. Diante disto, o Plenário deferiu o
50 pedido de renovação de licença do registro, nos termos das manifestações da Fiscalização e da
51 ASJUR. **4.7 - Aprovação de licença de registro:** foram aprovadas as licenças do registro nº
52 03854/04-D, 13221/04-D, 16130/04-D, 37011/04-D, 37203/04-D, 44303/04-D, 49348/04-D,
53 52139/04-D, 57380/04-D, 57400/04-D, 57497/04-D, 57799/04-D, 70092/04-D, 70979/04-D,
54 74289/04-D, 80324/04-D, 80637/04-D, 80639/04-D, 80794/04-D, 80828/04-D, 87231/04-D,
55 87580/04-D, 87586/04-D, 93473/04-D, 93559/04-D, 93904/04-D, 98041/04-D, 98647/04-D,
56 98827/04-D, 104092/04-D, 104157/04-D, 104384/04-D, 104446/04-D, 104504/04-D, 104675/04-
57 D, 104684/04-D, 104715/04-D, 104777/04-D, por doze meses por não exercerem a profissão.
58 Registro nº 62586/04-D: a fiscalização sugere indeferimento, pois o Biólogo atua como Analista
59 de Geoprocessamento na Gestão Ambiental para elaboração do Cadastro Ambiental Rural -
60 CAR o que caracteriza o exercício da profissão de Biólogo, conforme Lei 6.684/79 e Resolução
61 nº 374/2015. A Plenária acata o parecer da fiscalização e indefere o pedido do profissional.
62 Registro nº 93275/04-D: a fiscalização sugere indeferimento, pois a Bióloga atua no Programa
63 de Pós-graduação em Imunologia e parasitologia aplicadas da UFU, o que caracteriza o
64 exercício da profissão de Biólogo, conforme Lei 6.684/79 e Resolução CFBio nº 227/2010. A
65 Plenária acata o parecer da fiscalização e indefere a solicitação da Bióloga. **4.8 - Aprovação de**
66 **cancelamento de registro:** foram aprovados os cancelamentos dos registros nº 03705/04-D
67 (por falecimento), 13595/04-D, 16106/04-D, 16743/04-D, 16950/04-D, 30350/04-D, 30606/04-D,
68 30938/04-D, 37372/04-D, 44026/04-D, 44048/04-D, 44416/04-D, 45169/04-D, 49150/04-D,
69 49759/04-D, 49867/04-D, 49903/04-D, 49968/04-D, 57335/04-D, 53523/04-D, 57059/04-D,
70 57662/04-D, 57703/04-D, 57718/04-D (por falecimento), 57827/04-D, 62409/04-D, 62790/04-D,
71 62904/04-D, 68087/04-D, 70432/04-D, 72073/04-D, 76011/04-D, 76435/04-D, 76592/04-D,
72 76594/04-D, 76628/04-D, 76721/04-D, 76888/04-D, 80123/04-D, 80617/04-D, 87109/04-D,
73 87307/04-D, 87354/04-D, 87364/04-D, 87443/04-D, 93318/04-D, 87467/04-D, 93474/04-D,
74 93506/04-D, 93537/04-D, 93706/04-D, 93761/04-D, 93798/04-D, 94000/04-D, 93872/04-D,
75 97938/04-D, 98029/04-D, 98186/04-D, 98199/04-D, 98421/04-D, 98872/04-D, 98881/04-D,
76 98919/04-D, 98937/04-D, 98993/04-D, 104120/04-D, 104158/04-D, 104257/04-D, 104345/04-D,
77 104373/04-D, 104564/04-D, 104572/04-D, 57827/04-D (retroativo a março/2016) por não
78 exercerem a profissão. Registro nº 26801/04-D: a fiscalização e a ASJUR sugerem
79 indeferimento, pois o Biólogo atua como especialista em regulação e vigilância da Agência
80 Nacional de Vigilância Sanitária, tendo sido exigido a graduação de Ciências Biológicas no
81 edital do concurso, o que caracteriza o exercício da profissão de Biólogo, conforme Lei 6.684/79
82 e Resolução CFBio nº 227/2010. A Plenária acata o parecer da fiscalização e da ASJUR e
83 indefere a solicitação de cancelamento de registro. Registro nº 37417/04-D: a
84 COFEP/fiscalização sugere indeferimento, pois a Bióloga atua como analista de Medicina
85 Nuclear, o que caracteriza o exercício da profissão de Biólogo, conforme Lei 6.684/79 e
86 Resolução CFBio nº 227/2010. A Plenária acata sugestão da COFEP/fiscalização e indefere a
87 solicitação de cancelamento do registro. **4.8.1 - Registro nº 30561/04-D, analista ambiental:** a
88 Bióloga solicitou o cancelamento alegando que não exerce a profissão, pois ocupa o cargo de
89 analista ambiental junto ao Ministério do Meio Ambiente. Solicitado pela Fiscalização o parecer
90 da ASJUR, que encaminhou a CI Nº: 006/2017-AJUR, da qual consta: "Em conclusão as
91 atribuições do cargo de analista ambiental, por si só, não caracterizam o exercício profissional
92 da biologia, uma vez que estão disciplinadas em documento normativo próprio e bastante para
93 atender ao critério da legalidade estrita, além de não existir na Lei nº 6.684/79 nenhuma
94 atividade privativa da profissão de biólogo, portanto, considerando que a requerente não exerce
95 atividade que caracteriza o exercício da profissão de Biólogo, opino pelo deferimento do pedido
96 de cancelamento do registro." A Fiscalização também se manifestou, reiterando a opinião da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

97. ASJUR e sugerindo o deferimento do pedido de cancelamento do registro. Diante disto, o
98 Plenário deferiu o pedido de cancelamento do registro, nos termos das manifestações da
99 Fiscalização e da ASJUR. **4.8.2- Registro nº 62137/04-D, analista ambiental:** o Biólogo
100 solicitou o cancelamento alegando que não exerce a profissão, pois ocupa o cargo de analista
101 ambiental junto ao ICMBio. Solicitado pela Fiscalização o parecer da ASJUR, que encaminhou a
102 CI Nº: 005/2017-AJUR, da qual consta: "Em conclusão as atribuições do cargo de analista
103 ambiental, por si só, não caracterizam o exercício profissional da biologia, uma vez que estão
104 disciplinadas em documento normativo próprio e bastante para atender ao critério da legalidade
105 estrita, além de não existir na Lei nº 6.684/79 nenhuma atividade privativa da profissão de
106 biólogo, portanto, considerando que a requerente não exerce atividade que caracteriza o
107 exercício da profissão de Biólogo, opino pelo deferimento do pedido de cancelamento do
108 registro." A Fiscalização também se manifestou, reiterando a opinião da ASJUR e sugerindo o
109 deferimento do pedido de cancelamento do registro. Diante disto, o Plenário deferiu o pedido de
110 cancelamento do registro, nos termos das manifestações da Fiscalização e da ASJUR. **4.8.3-**
111 **Registro nº 62508/04-D, analista ambiental:** a Bióloga solicitou o cancelamento alegando que
112 não exerce a profissão, pois ocupa o cargo de analista ambiental junto ao Instituto Chico
113 Mendes de Conservação da Biodiversidade. Solicitado pela Fiscalização o parecer da ASJUR,
114 que encaminhou a CI Nº: 008/2017-AJUR, da qual consta: "Em conclusão as atribuições do
115 cargo de analista ambiental, por si só, não caracterizam o exercício profissional da biologia, uma
116 vez que estão disciplinadas em documento normativo próprio e bastante para atender ao critério
117 da legalidade estrita, além de não existir na Lei nº 6.684/79 nenhuma atividade privativa da
118 profissão de biólogo, portanto, considerando que a requerente não exerce atividade que
119 caracteriza o exercício da profissão de Biólogo, opino pelo deferimento do pedido de
120 cancelamento do registro." A Fiscalização também se manifestou, reiterando a opinião da
121 ASJUR e sugerindo o deferimento do pedido de cancelamento do registro. Diante disto, o
122 Plenário deferiu o pedido de cancelamento do registro, nos termos das manifestações da
123 Fiscalização e da ASJUR. **4.8.3- Registro nº 70074/04-D, analista ambiental:** a Bióloga
124 solicitou o cancelamento alegando que não exerce a profissão, pois ocupa o cargo de analista
125 ambiental junto ao IBAMA. Solicitado pela Fiscalização o parecer da ASJUR, que encaminhou a
126 CI Nº: 004/2017-AJUR, da qual consta: "Em conclusão as atribuições do cargo de analista
127 ambiental, por si só, não caracterizam o exercício profissional da biologia, uma vez que estão
128 disciplinadas em documento normativo próprio e bastante para atender ao critério da legalidade
129 estrita, além de não existir na Lei nº 6.684/79 nenhuma atividade privativa da profissão de
130 biólogo, portanto, considerando que a requerente não exerce atividade que caracteriza o
131 exercício da profissão de Biólogo, opino pelo deferimento do pedido de cancelamento do
132 registro." A Fiscalização também se manifestou, reiterando a opinião da ASJUR e sugerindo o
133 deferimento do pedido de cancelamento do registro. Diante disto, o Plenário deferiu o pedido de
134 cancelamento do registro, nos termos das manifestações da Fiscalização e da ASJUR. **4.9 -**
135 **Aprovação de cancelamento de registro provisório vencido:** foram aprovados os
136 cancelamentos dos registros nº 104551/04-P e 104552/04-P. **4.10 - Suspensão de licença:**
137 foram aprovadas as suspensões de licenças dos registros nº 03427/04-D, 57912/04-D,
138 70580/04-D, 80937/04-D, 87776/04-D e 93963/04-D, voltando ao quadro ativo do CRBio-04.
139 **4.11 - Novas inscrições de registros:** foram aprovadas as novas inscrições dos registros nº
140 13894/04-D, 44290/04-D, 57932/04-D, 70465/04-D, 76630/04-D, 104101/04-D, 104412/04-D,
141 104356/04-D, 104535/04-D. **4.12 - Solicitação registro de Luciana Paula Mujalli - Programa**
142 **especial de formação de docentes nº 02/1997:** a plenária encaminhou para diligência pela
143 CFAP. De acordo com o parecer CFAP CFBio n.º 03/2013, a Diretoria acata a orientação do
144 parecer e encaminha o processo para o plenário, que indefere a solicitação da profissional. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

145 Plenária acata o parecer CFAP CFBio e indefere a solicitação de registro. Item 5 - Título de
146 Especialista – Aprovação de Parecer de Relator. 5.1 - Processo nº 0001/2017 registro
147 080064/04-D Biólogo Douglas Endrigo Perez Pereira na área de Microbiologia: foi lido e
148 aprovado o parecer da COFEP favorável a concessão de Título de Especialista na área de
149 Microbiologia, Biólogo Douglas Endrigo Perez Pereira. 5.2 - Processo nº 0002/2017 registro
150 070610/04-D Biólogo Douglas Henrique da Silva Viana na área de Ecologia: foi lido e
151 aprovado o parecer da COFEP indeferindo a concessão de Título de Especialista na área de
152 Ecologia, para o Biólogo Douglas Henrique da Silva Viana. Item 6 - Registro de Pessoa
153 Jurídica – Aprovação de Relator - 6.1 - Processo nº 060193 empresa Savassi Controle de
154 Pragas e Serviços Ltda situada em Belo Horizonte/MG e Processo nº 572 TRT para a
155 Elizabete Dias Bontempo na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas: foi aprovado o
156 registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pelo
157 Conselheiro Carlos Frederico Loiola favorável a concessão de TRT para a Bióloga Elizabete
158 Dias Bontempo. 6.2 - Processo nº 063093 empresa Lucas Benício Pires de Sousa/ME
159 situada em Araguari/MG e Processo nº 560 TRT para a Bióloga Priscila Petruço de
160 Oliveira na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Controle de Vetores e Pragas: foi
161 aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado
162 pelo Conselheiro Carlos Frederico Loiola favorável a concessão de TRT para a Bióloga Priscila
163 Petruço de Oliveira. 6.3 - Processo nº 063201 empresa BH Beer Indústria e Comércio de
164 Bebidas Matriz situada em Belo Horizonte/MG e Processo nº 573 TRT para o Biólogo
165 Carlos Henrique de Faria Vasconcelos na área de Biotecnologia e Produção: Processos
166 Biológicos de Fermentação e Transformação: foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e
167 aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira Arlete Vieira da Silva
168 favorável a concessão de TRT para o Biólogo Carlos Henrique de Faria Vasconcelos. 6.4 -
169 Processo nº 063159 empresa Licenciatar Consultoria Ambiental Ltda/ME situada em
170 Contagem/MG e Processo nº 574 TRT para a Bióloga Ana Júnia Maria de Sousa na área de
171 Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental: foi aprovado o registro da empresa. Foi
172 lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pelo Conselheiro Bruce Amir Dacier
173 Lobato de Almeida favorável a concessão de TRT para a Bióloga Ana Júnia Maria de Sousa na
174 área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental. 6.5 - Processo nº 063205
175 empresa Dossel Ambiental - Consultoria E Projetos Ltda/Matriz situada em Brasília/DF e
176 Processo TRT nº 576 para a Bióloga: foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado
177 o parecer da fiscalização e homologado pelo Conselheiro Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida
178 favorável a concessão de TRT para a Bióloga Lillian Moreira Oliveira na área de Meio Ambiente
179 e Biodiversidade: Gestão Ambiental. 6.6 - Processo nº 063197 empresa Biom SA Filial
180 situada em Nova Lima/MG e Processo TRT nº 579 Bióloga Maria Lúcia Gomes e Souza na
181 área de Biotecnologia e Produção: Gestão da Qualidade: foi aprovado o registro da
182 empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e homologado pela Conselheira Arlete
183 Vieira da Silva favorável a concessão de TRT para a Bióloga Maria Lúcia Gomes e Souza na
184 área de Biotecnologia e Produção: Gestão da Qualidade. 6.7 - Processo nº 063160 empresa
185 Lacerda Biotecnologia Consultoria Ltda/ME situada em Brasília/DF e Processo TRT nº 578
186 Bióloga Valquíria Alice Michalczechen Lacerda na área de Biotecnologia e Produção:
187 Biologia Molecular: foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da
188 fiscalização e homologado pelo Conselheiro Evandro Freitas Bouzada favorável a concessão de
189 TRT para a Bióloga Valquíria Alice Michalczechen Lacerda na área de Biotecnologia e
190 Produção: Biologia Molecular. 6.8 - Processo nº 063096 empresa Prag Controle de Pragas e
191 Vetores Eirelli/ME situada em Goiânia/GO e Processo TRT nº 561 Biólogo David Castilho
192 de Araújo Gianotti na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Controle de Vetores e

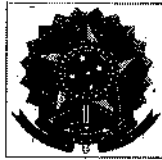


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

193 **Pragas:** foi aprovado o registro da empresa. Foi lido e aprovado o parecer da fiscalização e
194 homologado pelo Conselheiro Carlos Frederico Loiola favorável a concessão de TRT para o
195 Biólogo David Castilho de Araújo Gianotti na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Controle
196 de Vetores e Pragas. Item 7 – Registro de Novo TRT – Pessoa Jurídica já Registradas – 7.1
197 - Processo nº 577 Bióloga Bárbara Pinheiro Mendes na área de Saúde: Análises e
198 Diagnósticos Biomoleculares, da empresa já registrada sob o nº 000381-04/2015 Simile -
199 Instituto de Imunologia Aplicada Ltda/EPP/Matriz situada em Belo Horizonte/MG: foi lido e
200 aprovado o parecer da fiscalização e homologado pelo Conselheiro Evandro Freitas Bouzada
201 favorável a concessão de TRT para a Bióloga Bárbara Pinheiro Mendes na área de Saúde:
202 Análises e Diagnósticos Biomoleculares, empresa já registrada sob o nº 000381-04/2015
203 Simile - Instituto de Imunologia Aplicada Ltda/EPP/Matriz. Item 8 - Cancelamento de TRT - 8.1
204 - Processo nº 0042/2015 Biólogo Irislande Inácio na área de Biotecnologia e Produção:
205 Biologia Molecular da empresa Medgen - Agronegócios Ltda/ME Matriz situada em
206 Uberlândia/MG: foi cancelado a pedido. 8.2 - Processo nº 458 Bióloga Maristela Candida
207 Silveira na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Licenciamento Ambiental empresa
208 Plantar Consultoria & Assessoria Ambiental Ltda/ME situada em Ituiutaba/MG: foi
209 cancelado a pedido. 8.3 - Processo nº 306 Bióloga Aline Cristina Brito Fonseca na área de
210 Saúde: Controle de Vetores e Pragas, empresa Imunilar Ltda ME/Matriz situada em Belo
211 Horizonte/MG: foi cancelado a pedido. 8.4 - Processo nº 233 Bióloga Yoná Rose Campos na
212 área de Biotecnologia e Produção: Desenvolvimento, Produção e Comercialização de
213 Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos, empresa Labminas Diagnóstica Comércio e
214 Materiais de Laboratório, Hospitalar e Odontologia Ltda/ME situada em Belo
215 Horizonte/MG: foi cancelado a pedido. Item 9 - Cancelamento de Pessoa Jurídica - 9.1 -
216 Registro nº 000376-04/2013 empresa Medgen - Agronegócios Ltda/ME/Matriz situada em
217 Uberlândia/MG na área de Biotecnologia e Produção: Biologia Molecular: foi cancelada a
218 pedido. 9.2 - Registro nº 000513-04/2016 empresa Plantar Consultoria & Assessoria
219 Ambiental Ltda/ME situada em Ituiutaba/MG na área de Meio Ambiente e Biodiversidade:
220 Licenciamento Ambiental: foi cancelada a pedido. 9.3 - Registro nº 000425-04/2014 empresa
221 Dedetizadora Efraim Ltda/ME/Matriz situada em Belo Horizonte/MG na área de Meio
222 Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental: foi cancelada a pedido. Item 10 –
223 Renovação de TRTs: foram renovados os TRTs das empresas A.A.A Dedetização Insetan Ltda
224 – EPP, Flora Original Consultoria em Meio Ambiente Ltda – EPP, AAA Dedetização Inseta
225 Ltda/EPP/Matriz, Luiz César Martins Neves e Cia Ltda/ME/Matriz, Katia Aparecida Cruz
226 Silva/ME/Matriz, Ddminas Desinsetizadora Ltda/ME/Matriz, Laboratório de Análises Santa Lúcia
227 Ltda/ME/Matriz, Limp 10 Service Ltda/ME/Matriz, Laboratório Central de Análises
228 Ltda/EPP/Filial, Biotec - Soluções Ambientais Ltda/ME, Henrique José Pedrosa 03508627616,
229 Marcus Friche Batista/Matriz 04727928655, Centro de Diagnóstico Ocupacional Ltda/ME/Matriz,
230 Controladora de Vetores e Pragas Urbanas Caldenses/ME/Matriz, GC Laboratório Diagnósticos
231 Ltda/ME/Matriz, Consult Soluções Ambientais Ltda, Patologia Clínica São Marcos Ltda. Filial III,
232 Patologia Clínica São Marcos Ltda/Filial 56, Patologia Clínica São Marcos Ltda - Filial 27, A
233 Ddtiza Ltda, Rumo Ambiental Consultoria e Serviços Ltda/Matriz, Ekos Planejamento Ambiental
234 Ltda EPP/Matriz, Felipe Fonseca do Carmo/ME/Matriz, T de A Correia/ME/Matriz, Carmo Silva
235 Cirúrgica Ltda/EPP/Matriz, Lema Laboratório de Análises Clínicas Ltda/ME, Integratio Mediação
236 Social e Sustentabilidade Ltda, Pereira & Mota Ltda/ME/Matriz, Brandt Meio Ambiente Ltda,
237 Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear, Bicho do Mato Meio Ambiente Ltda, Eco
238 Geraes Consultoria Ambiental Ltda, Bios Consultoria, K Barata Dedetizadora Ltda, Serviço
239 Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai/Filial, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
240 - Senai – Filial (7), Medgen - Agronegócios Ltda/ME/Matriz, Centro de Reprodução Humana



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

241 Santafertil S/A /Matriz, Ecos Biota Consultoria Ambiental Ltda/ME/Matriz, Patrocínio
242 Departamento de Águas e Esgotos/Matriz, Ecoarqueologia Brasil Ltda/ME/Matriz, Crop Test -
243 Teste de Produtos Fitossanitários em Agricultura Ltda/ME, Emergo Brazil Import Importação e
244 Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Bio Consultoria Ambiental Ltda/ME,
245 Laboratório Andrade Avelar Batista Ribeiro Ltda/ME, I.R.V. Ambiental Ltda. **Item 11 - Comissão**
246 **de Fiscalização do Exercício Profissional/COFEP - 11.1 - ART's protocolizadas no período**
247 **de 01/02/2017 a 28/02/2017:** foram protocolizadas 764 ARTs e constam em pastas próprias.
248 **11.2 – 2º Relatório da COFEP mês de fevereiro/2017:** foi apresentado e aprovado o relatório.
249 **Item 12 – Apreciação e aprovação da 1ª Ata da Reunião da CODIV dia 17/02/2017:** o
250 Coordenador da CODIV relatou que o PAPE aprovou 11 (onze) projetos e a relação consta na
251 página do CRBio 04. **Item 13 - Informes: 13.1 - Reunião do CFBio dia 17 e 18/01/2017:** o
252 Presidente relatou sobre a reunião. **13.2- Desistência de edição do livro 30 anos do CRBio-**
253 **04:** A CODIV solicitou a revisão da decisão junto à Diretoria e Plenária. A Diretoria tomou
254 conhecimento e encaminha para decisão da Plenária. A Plenária decidiu por manter a proposta
255 de edição do livro. **13.3 - Indicação do nome para Subdelegado para Goiás:** tendo em vista
256 que o Biólogo Humberto Ribeiro de Souza, está encerrando as atividades como Subdelegado
257 do CRBio-04 (GO), por motivos de trabalho, a plenária decidiu convocar uma reunião da
258 Conselheira com o delegado e subdelegado com o objetivo de ajustes e organização da
259 delegacia. **14 - Criação da Portaria para ouvidoria:** o Presidente informou a criação da
260 Ouvidoria do CRBio-04 e que haverá a contratação de um Biólogo que atuará como ouvidor. A
261 Plenária aprovou a criação da mesma. **15 - Criação Portaria para Comissão da LAI:** a
262 Plenária indicou os Conselheiros Evandro Freitas Bouzada, Wenderson Francisco e João
263 Gabriel e o ASSISNT Igor Noronha. **16 - Indicações de nomes para representar o CRBio-04**
264 **no CIEA – Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental:** o Conselheiro Bruce Amir
265 esclareceu sobre o objetivo da reativação desta Comissão e indicou como Titular a Bióloga
266 Kércia Maria Pontes Maia e Suplente Helena Lucia Menezes Ferreira. **17 – Reunião de**
267 **Revisão da DN 110/2007:** foi indicada a Bióloga Kércia Maria Pontes Maia. **18 – Evento**
268 **Biólogo Honorário:** foi indicado pelo CRBio-04 e aceito pelo CFBio o Professor Ângelo
269 Machado. O evento acontecerá dia 10/03/2017, às 20 horas, na sede do CRBio-04. Não
270 havendo mais nada a tratar, o Presidente Tales Heliodoro Viana declarou encerrada a sessão,
271 às 17 horas e 15 minutos, da qual eu, Conselheiro Secretário Evandro Freitas Bouzada, lavrei a
272 presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada e rubricada por mim e assinada pelos
273 demais Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 06 de março de 2017.

274

275 **Membros Efetivos:**

276 Tales Heliodoro Viana

277 Arlete Vieira da Silva

278 Gladstone Correa de Araújo

279 Evandro Freitas Bouzada

280 Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida

281 Carlos Frederico Loloia

282 Edeltrudes Maria Valadares Calça Câmara

283 Helena Lúcia Menezes Ferreira

284 Mariana Pires de Campos Telles

285 Renata Maria Strozi Alves Meira

286 **Biólogo Convocado:** Rodrigo Teribebe